



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Finanças e Gestão Pública

PORTARIA N° 125, DE 08 DE MAIO DE 2003

Prorroga as disposições da Portaria n° 293, de 23 de outubro de 2002.

O Secretário Executivo de Finanças e Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n.º 006, de 15 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2003, os efeitos da Portaria n.º 293, de 23 de outubro de 2002, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com veículos automotores novos, fabricados pela MMC Automotores do Brasil S.A. classificados no códigos da NBM-SH relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 50/99.

Parágrafo Único - A Redução da Base de Cálculo não se aplica às operações Interestaduais com Pessoas Físicas.

Art. 2º Ficam prorrogados pelo mesmo prazo do art. 1º, os Termos de Acordos celebrados entre esta Secretaria e as Empresas do Estado do Acre.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2003.

Dê-se Ciência, Publique-se Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 08 de maio de 2003.

José Alcimar da Silva Costa
Secretário Executivo de Finanças e Gestão Pública